

"35VD ocumento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade sob o identificador 32003300360038003A00540052004100





## Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 Fevereiro de 2020.

Ofício CMCI: 0168/2020

Assunto: Informações para denominação

Ao Cadastro Imobiliário – Departamento da Secretaria Municipal da Fazenda

O Vereador SÍLVIO COELHO NETO, no uso das atribuições legislativas, no sentido de definir o nome para o logradouro que fica no **KM 09 distrito de CONDURU**, deste município que não possuem nomenclatura até a presente data.

De acordo com o § 1º do artigo 3º da Lei 5.445/2003 estabelece que será preciso proceder à consulta ao cadastro Imobiliário Municipal a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

Assim, tendo em vista o exposto, solicitamos que seja realizada a pesquisa a que se refere o dispositivo legal e, ainda, que expeça-se declaração/certidão, atestando o cumprimento da pesquisa. Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Para que se proceda à pesquisa, indicamos os seguintes dados:

Nomenclatura existente provisória ( KM 09 - CONDURU)	Nome proposto	Localização
Observação: O objetivo é denominar a Vila e não a Rodovia, como foi entendido no ofício anterior 127/2019. Lá é conhecido como KM 09 – Ao Lado da Granitos Colodeti	VILA MARIANA DO CARMO GIROLLA	Km 09 – No distrito de CONDURU - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. (Ao lado da Granitos Colodeti)

**Obs.** Que nos seja concedido AUTORIZAÇÃO PARA DENOMINAÇÃO DA VILA. E não da Rodovia como foi entendido no ofício anterior 127/2019. Pois existem um aglomerado de casas e o objetivo é dar denominação como VILA MARIANA DO CARMO GIROLLA, a pedido da própria comunidade.

Solicitamos, ainda, que se possível as informações sejam fornecidas em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste.

Por oportuno, renovamos votos de elevada estima.

•

Cordialmente,

SILVIO COELHO NETO

Vereador PRP



## Decumento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade sob o identificador 32003300360038003A00540052004100

SECRETARIA DA FAZENDA - SEMFA

FOLHA DE DESPACHOS

FOLHA 11 PROCESSO N° 5512/2020

REQUERENTE: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

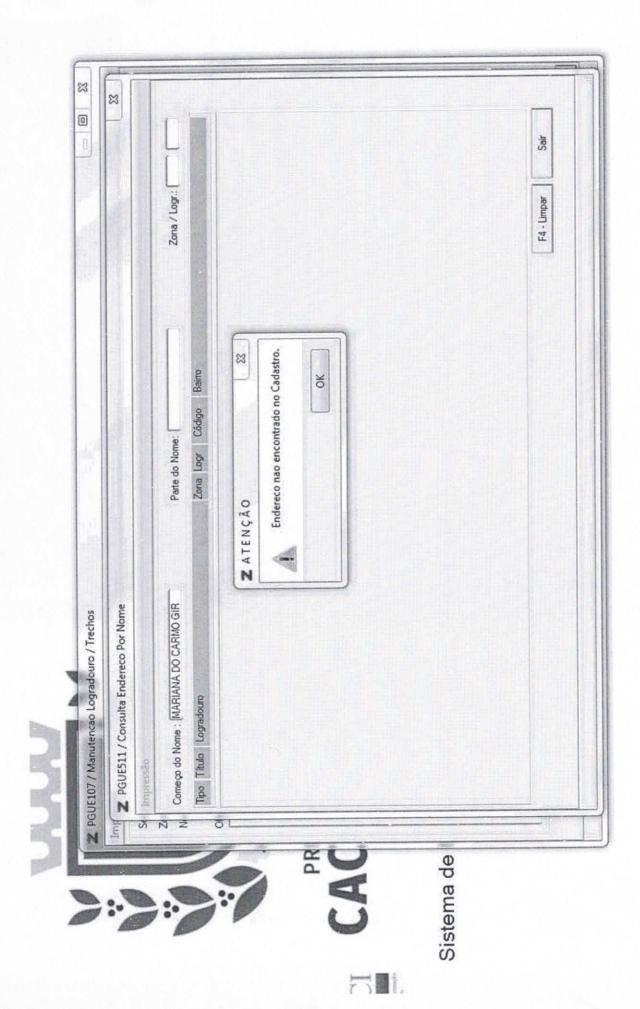
## **Á SEMFA**

Até a presente data NÃO CONSTA em nosso banco de dados do Cadastro Imobiliário o nome proposto "MARIANA DO CARMO GIROLLA".

A GCI sugere que seja ouvida a SEMDURB para definição de perímetro urbano relacionada ao objeto do caderno administrativo em tela.

Em, 27 de Fevereiro de 2020.

GERENTE CADASTRO IMOBILIARIO











endereço eletrônico http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade sob o identificador 32003300360038003 $\pm$ 00540052004100 estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-



Processo: 5512/2020 Protocolo: 1430460

Ref. Ofício CMCI Nº 01620/2020

Folha: 10

A SEMFA/ST/GCI

, digo, SEMGOVISRI

Em atendimento ao Ofício retro de iniciativa do Ilustre Vereador SILVIO COELHO NETO, encaminhamos manifestação exarada pela Gerência de Cadastro Imobiliário.

Importa ressaltar que o nome proposto para denominação da via pública não consta no banco de dados desta SEMFA.

Por este motivo, sugerimos o encaminhamos do presente à SEMDURB para definição de perímetro urbano.

Certo de termos prestado as informações relevantes para a instrução do Requerimento de iniciativa do Ilustre Vereador, elevamos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Em 27/02/2020.

Secretário Municipal de Fazenda